

Boletim de Serviço

nº 1050, de 23 de abril de 2021

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 1050, sexta-feira, 23 de abril de 2021

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 63, de 20 de abril de 2021	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 55, de 16 de abril de 2021	5
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
NOMEAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 467, de 16 de abril de 2021	8
Portaria-SEI nº 468, de 16 de abril de 2021	8
Portaria-SEI nº 473, de 16 de abril de 2021	9
EXONERAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 474, de 16 de abril de 2021	9
MOVIMENTAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 469, de 16 de abril de 2021	10
Portaria-SEI nº 470, de 16 de abril de 2021	10
Portaria-SEI nº 471, de 16 de abril de 2021	11
Portaria-SEI nº 472, de 16 de abril de 2021	11
Portaria-SEI nº 475, de 16 de abril de 2021	12

PRESIDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 63, de 20 de abril de 2021

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente e considerando o disposto:

- no art. 33 do Regimento Interno vigente,
- na Portaria-SEI nº 149, de 10 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 10 de agosto de 2020, e
- no art. 51 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar ISABELLE RAYANNE ALVES PIMENTEL DA NÓBREGA, matrícula Siape nº 1775743; MAX YURI SOUZA CARNEIRO, matrícula Siape nº 1950927; e LUCAS DE JESUS PEREIRA, matrícula Siape nº 3136318, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador (PAS) visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nº 23477.010009/2020-80 e 23477.010010/2020-12.

Art. 2º Designar RICHELE TEIXEIRA DE LIMA FRANCO, matrícula Siape nº 1205504; GERMANA DE FÁTIMA PAIVA ARRUDA, matrícula Siape nº 2215938; e THAIS DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula Siape nº 1776463, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de PAS visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nº 23539.015298/2020-31; 23539.015292/2020-64; 23539.015279/2020-13; 23539.015294/2020-53; 23539.015295/2020-06 e 23539.004388/2020-05.

Art. 3º Designar LAISA RIBEIRO DE SÁ, matrícula Siape nº 3041859; FRANCISCO CUNHA NUNES, matrícula Siape nº 2170930; e ADRIANA NOGUEIRA, matrícula Siape nº 2288134 para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de PAS visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23477.010007/2020-91.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões elencadas nos arts. 1º ao 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Jesus Ferreira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 55, de 16 de abril de 2021

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2/2021, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados) para a Administração Central da Ebserh, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Gustavo Sousa Matias	2061370
Substituto	Gustavo Tibau Do Espirito Santo Alves	2275356

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Marcello Silva Coutinho	2235629
Substituto	Wilton Cândido dos Santos	1694129

III. Fiscal Requisitante de Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Fabiano Francisco Noetzold Saldanha	2035455
Substituto	Thiago Nogueira de Oliveira	2176714

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Felippe Vilaça Loureiro Santos	1511365

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
 - V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
 - VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
 - VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.
- Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.
- Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 467, de 16 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear MARIANA BENEVIDES PAIVA MACHADO, matrícula Siape nº 1560798, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, junto à Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 468, de 16 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº

46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear TATIANE RODRIGUES BAHIA SOARES, matrícula Siape nº 2261208, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 473, de 16 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear JOSE FRANCISCO DA SILVA CAMPOS NETO, matrícula Siape nº 2160035, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação e Cuidados Complementares, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT) da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 474, de 16 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCIO TULIO SANTANA PERRONI, matrícula Siape nº 1280522, do cargo de Chefe da Unidade de Engenharia e Infraestrutura Hospitalar, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, da Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de abril de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 469, de 16 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo 0000300-77.2016.5.06.0011, 11ª Vara do Trabalho de Recife - PE, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido do(a)s empregado(a)s e por decisão judicial de DIOGO FABRICIO APRIGIO DE ANDRADE, matrícula Siape nº 2242155, Fisioterapeuta, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE); e ANDERSON FERREIRA RODRIGUES, matrícula Siape nº 2172705, Fisioterapeuta, do HC-UFPE para o HULW-UFPB, autorizada por meio da Portaria 1213, de 15 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 200, de 16 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 470, de 16 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0020467-22.2018.5.04.0102, 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido e por decisão judicial, do(a) empregado(a) THAMARA DIAS GOULART, matrícula Siape nº 2419311, Enfermeiro(a), do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel) para o Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), autorizada por meio da Portaria-SEI nº 373, de 16 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 569, de 17 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 471, de 16 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0020569-44.2018.5.04.0102, 3ª Vara do Trabalho de Pelotas - RS, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido e por decisão judicial, do(a) empregado(a) EDILEUSA DE JESUS MOURA, matrícula Siape nº 2284985, Técnico de Enfermagem, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), autorizada por meio da Portaria-SEI nº 1391, de 24 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 466, de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 472, de 16 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000220- 55.2017.5.05.0028, 28ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido e por decisão judicial, do(a) empregado(a) CRISTIANE ALMEIDA MOTA, matrícula Siape nº 2286163, Enfermeiro(a), do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel) para o Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal

da Bahia (MCO-UFBA), autorizada por meio da Portaria nº 510, de 03 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 262, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 475, de 16 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, por interesse da empresa para realização de atividades temporárias de EDIVANA CLEMENTE BARBOSA LUNA, matrícula Siape nº 3126229, Técnico em Enfermagem, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de abril de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa